

Boletim de Serviço

Nº 393, 19 de abril de 2024

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ARTHUR CHIORO

Presidente EBSERH

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

SOLANGE ALVES DE MELO

Gerente Administrativa HU UFSCar

SUMÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar.....	4
GABINETE DO SUPERINTENDENTE	4
Portaria nº 120, de 15 de abril de 2024	4
Portaria nº 121, de 15 de abril de 2024	4
Portaria nº 122, de 15 de abril de 2024	5
Portaria nº123, de 16 de abril de 2024	5
Portaria nº 125, de 19 de abril de 2024	8
Portaria nº 126, de 19 de abril de 2024	9
Retificação da Portaria nº 119, de 12 de abril de 2024.....	12

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Portaria nº 120, de 15 de abril de 2024

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Editar Portaria, com vigência a partir de 08 de abril de 2024, para designar Sr.(a) Nilvanne Silva de Almeida, matrícula Siape 312****, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, ocupado atualmente por Juliana Ranalli Rinaldi, matrícula Siape 202****, no período de férias de 08 a 21 de abril de 2024, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data 08 de abril de 2024.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 121, de 15 de abril de 2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO BLOCO CIRÚRGICO DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Em atendimento a RDC nº 15 de 15 de março de 2012 – art. XXVIII que solicita a nomeação de um “Responsável Técnico – RT” - profissional de nível superior legalmente habilitado, que assume perante a Vigilância Sanitária a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde, conforme legislação vigente;

Resolve:

nº 393, sexta-feira, 19 de abril de 2024

Art. 1º. DESIGNAR, **ROBERTA LAZARI PADAVIN**, siape nº 307****, Enfermeiro e Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados – para exercer o encargo de Responsável Técnico do Bloco Cirúrgico do HU-UFSCar.

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e substitui a Portaria nº 078 de 13/04/2023 publicada no Boletim de Serviço nº 335 de 14/04/2023.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 122, de 15 de abril de 2024

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CENTRAL DE
PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Em atendimento a RDC nº 15 de 15 de março de 2012 – art. XXVIII que solicita a nomeação de um “Responsável Técnico – RT” - profissional de nível superior legalmente habilitado, que assume perante a Vigilância Sanitária a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde, conforme legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, **ALVARO MARÇAL NUNES DOS SANTOS**, siape nº 216****, Enfermeiro e chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados – para exercer o encargo de Responsável Técnico da Central de Processamento de Materiais Esterilizados do HU-UFSCar.

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e substitui a Portaria nº 077 de 13/04/2023 publicada no Boletim de Serviço nº 335 de 14/04/2023.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº123, de 16 de abril de 2024

INSTITUIÇÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Transfusional do HU-UFSCar. O Comitê transfusional será formado por profissionais do HU-UFSCar de diferentes especialidades e será responsável pela implementação, definição e avaliação contínua da prática hemoterápica e pela hemovigilância das transfusões sanguíneas ocorridas em âmbito interno desta instituição.

Art. 2º O Comitê Transfusional do HU-UFSCAR tem natureza técnica e científica, e será responsável por monitorar as atividades de hemoterapia da instituição por meio de desenvolvimento e validação de protocolos, investigação e notificação de incidentes transfusionais, auditorias periódicas de todo o processo transfusional, além de adotar medidas de carácter educativo visando aprimorar de forma continuada a prática hemoterápica.

Art. 3º O comitê transfusional visa atender a exigência legal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (Origem: PRT MS/GM 158/2016), onde destacamos os seguintes artigos:

Art.12 Toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional (CT).

§ 1º É competência do CT o monitoramento da prática hemoterápica na instituição de assistência à saúde visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica.

§ 2º Os serviços de hemoterapia e as instituições de assistência à saúde que possuam Agências Transfusionais (ATs) constituirão seus próprios CTs.

§ 3º A constituição do CTs será compatível e adequar-se-á às necessidades e complexidades de cada serviço de hemoterapia.

Art. 14. O serviço de hemoterapia possuirá equipe profissional, constituída por pessoal técnico e administrativo, suficiente e competente, sob a supervisão do responsável técnico e administrativo. Parágrafo único. A equipe profissional de que trata o "caput" adequar-se-á às necessidades e complexidades de cada serviço de hemoterapia.

Art. 4º O Comitê Tranfusional do HU-UFSCar também tem o papel de estreitar a relação entre o serviço de hemoterapia e unidades assistenciais do HU-UFSCar. Assim, deverá divulgar, para toda a comunidade hospitalar, as suas funções, área de atuação, composição, rotina e como cada profissional poderá acessá-lo. Adicionalmente, deverá constituir-se num fórum educativo com papel de ampla divulgação, na instituição, do

manejo correto de todo o processo transfusional, educação continuada, tendo a obrigação de se manter sempre atualizado, tanto tecnicamente quanto de acordo com as legislações vigentes.

Art. 5º De acordo com o regimento interno, ficam designados para compor o Comitê Transfusional os seguintes profissionais:

	Função	Nome	Cargo	SIAPE
I	Coordenador Técnico	Pamela Risardi Francelin	Médica Hematologista e Hemoterapeuta	111****
	Suplente	Marcus Vinicius Franzin Bizarro	Médico - Clínica Médica	324****
II	Vice Coordenador Técnico	Marina Araújo Naves Ruy	Biomédica	312****
	Suplente	Roberto Augusto Silva Molina	Biólogo	240****
III	Representante Administrativo	Lucimar Retto da Silva de Avo	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	149****
	Suplente	Patricia Vigano Contri Deggiovani	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	224****
IV	Representante da Enfermagem	Christiane Barbosa	Chefe da Divisão de enfermagem	198****
	Suplente	Rita Cassia Ismail	Chefe da Unidade do Paciente Crítico	312****
V	Representante do Corpo Clínico	Julio Cesar Souza Diniz	Médico – Cirurgia Vascular	321****
	Suplente	Daniel Rodrigues Caldas	Médico - Anestesiologista	234****
VI	Representante da Assistência Social	Claudia do Nascimento Paiva	Assistente Social	226****
	Suplente	Tatiana Moreira Lourenço	Assistente Social	323****

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 125, de 19 de abril de 2024

INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO GRUPO DE TRABALHO – ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DE ENFERMAGEM DO HU-UFSCAR 2024

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, Resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho Organização da Semana de Enfermagem do HU-UFSCar 2024 constituído de representantes das equipes da Gerência de Atenção à Saúde e Unidade de Comunicação Social do Hospital Universitário Federal de São Carlos – HU-UFSCar, com as atribuições de:

- Definir tema da Semana de Enfermagem e palestrantes;
- Contactar palestrantes e definir dias e horários de cada palestra;
- Organizar o evento nas plataformas digitais, incluindo mediação das palestras;
- Divulgar o evento nas plataformas digitais, comunidade HU-UFSCar e Departamento de Enfermagem da UFSCar;
- Realizar a solicitação das palestras via SEI para que a UDP/DIVGP providencie os certificados das palestras;
- Planejar e realizar ações para valorização e engajamento da equipe de enfermagem;
- Auxiliar no processo de obtenção de patrocínio do evento;
- Organizar cafés da manhã ou alguma outra forma de confraternização para os profissionais de enfermagem.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

- Marcela Moreira Nascimento Prieto – Enfermeira – Siape 226****
- Elizelaine de Chico Cicogna – Enfermeira – Siape 186****
- Alcione Pereira Biffi Fusco – Enfermeira – Siape 312****
- Rosilaine Rodrigues – Técnica de Enfermagem – Siape 224****
- Kelly Aparecida Pires – Enfermeira – Siape 332****
- Marcelen Palu Longhi – Enfermeira – Siape 329****
- Sandra Ferreira Dos Santos – Técnica de Enfermagem – Siape 230****
- Nildete Lopes Dos Anjos Alencar – Técnica de Enfermagem – Siape 223****
- Giselle Patricia Guerrero – Enfermeira – Siape 229****
- Veridiani Vitalli Ribeiro – Técnica de Enfermagem – Siape 312****
- Daniela Botossi Ciomini – Enfermeiro – siape 224****

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até dia 30 de junho de 2024 com a disponibilização das informações para confecção dos certificados.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 126, de 19 de abril de 2024

INSTITUIÇÃO DE COMITÊ GESTOR DE SAÚDE DIGITAL NO HU-UFSCAR

Considerando a necessidade de promover o avanço e a integração das tecnologias digitais na área da saúde.

Considerando o Programa SUS Digital, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, com objetivo primordial de impulsionar a transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS) e de ampliar o acesso da população aos serviços e ações de saúde, com ênfase na integralidade e resolubilidade do atendimento médico.

Considerando a evolução das atividades assistenciais em meio virtual, fomentada atualmente pelo Programa de Saúde Digital no SUS do Ministério da Saúde, que promoverá a ampliação do uso de tecnologias para a realização de assistência à saúde.

Considerando o item 15.3.1. do manual de requisitos do programa Ebserh de gestão da qualidade que exige a que a atividade de telessaúde seja normatizada na instituição em consonância com as exigências do conselho profissional, cuja premissa é que o hospital deve desenvolver ações de telessaúde, incluindo teleconsultoria, telediagnóstico, segunda opinião formativa e tele-educação a fim de facilitar o acesso dos profissionais ao conhecimento em saúde e dos pacientes aos serviços assistenciais na rede de atenção à saúde (Art. 2º, inciso V, Decreto nº 7.082/2010).

Considerando que o item 15.3.1 exige que o Centro ou Núcleo de Telessaúde constituído no hospital deve possuir regimento interno. De acordo com a Portaria GM/MS nº 1.348, de 2 de junho de 2022, que dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art.1º Fica instituído o Comitê Gestor de Saúde Digital no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), com o objetivo de promover a discussão, implementação e monitoramento de estratégias e ações relacionadas ao uso de tecnologias digitais no contexto da saúde.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Saúde Digital:

I - Propor políticas e diretrizes em parceria com a Unidade de E-Saúde para o uso responsável, ético, seguro e resolutivo de tecnologias digitais na prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS;

II- Planejar ações sistêmicas e de acordo com os serviços especializados planejados para o HU-UFSCar, voltados para a prestação de assistência por meio de tecnologias digitais institucionais e de fácil acesso para usuários do SUS;

III- Propor priorização de ações conforme planejamento da implantação dos serviços do hospital em 5 fases;

IV - Estimular a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras aplicadas à saúde;

V - Acompanhar e avaliar a implementação de sistemas digitais no ambiente hospitalar, visando aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados;

VI- Promover a capacitação e atualização dos profissionais de saúde no uso de tecnologias digitais;

V - Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa, empresas e órgãos governamentais para fomentar a inovação em saúde digital;

VI - Realizar outras atividades correlatas que contribuam para o avanço da saúde digital no HU-UFSCar.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

- **e-Saúde**

Daniela Brassolatti - Siape 129*** - Chefe da Unidade de e-Saúde (coordenadora)

- **Corpo clínico**

Paula Ravanelli Rossi De Moraes - Siape 234**** - Médico - Pediatria

- **Enfermagem**

Maira Gabriela Perego - Siape 281 *** - Enfermeiro

- **Farmácia**

Silvana Aparecida Orlandi Santos - Siape 226**** - Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

- **Tecnologia da Informação**

Kleber Jose Maximiano Soares - Siape 208**** - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

- **Regulação**

Nilvanne Silva De Almeida - Siape 312**** - Enfermeiro

- **Qualidade**

Patricia Vigano Contri Degiovanni – Siape 224**** -Chefe do Setor de Gestão da qualidade

- **Pesquisa e Inovação**

Renata Pedrolongo Basso Vanelli – Siape 188**** - Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde

- **Centro Cirúrgico**

Alvaro Marcal Nunes Dos Santos – Siape 216**** - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados.

Parágrafo único. Os membros do Comitê serão designados pelo Superintendente do Hospital Universitário, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Retificação da Portaria nº 119, de 12 de abril de 2024

**ALTERAR EQUIPE PERMANENTE PARA PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE
ITENS DE CONSUMO – 2024**

Na Portaria-SEI nº 119, de 12 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 392 de 12 de abril de 2024, no Artigo 1º onde se lê: “indicados para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2023”, leia-se “indicados para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2024”.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Retificação da Portaria nº 119, de 12 de abril de 2024

**ALTERAR EQUIPE PERMANENTE PARA PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE
ITENS DE CONSUMO – 2024**

Na Portaria-SEI nº 119, de 12 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 392 de 12 de abril de 2024, no Artigo 1º onde se lê: “Letícia Dias de Nelo Carrasco”, leia-se “Letícia Dias de Melo Carrasco”.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Retificação da Portaria nº 119, de 12 de abril de 2024

**ALTERAR EQUIPE PERMANENTE PARA PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE
ITENS DE CONSUMO - 2024**

Na Portaria-SEI nº 119, de 12 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 392 de 12 de abril de 2024, no Artigo 1º onde se lê: “A EPC Permanente designada terá vigência até 31/12/2023”, leia-se “A EPC Permanente designada terá vigência até 31/12/2024”.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente